



LEI N. 1100/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

31/05/2021
JCOM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no valor de **R\$ 321.666,21 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	62	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2026	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	27.000,00	Vinte e sete mil reais

JCOM



Código Reduzido	51	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1030	Reforma/Ampliação das Unidades Escolares
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	294.666,21	Duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte e detalhamento de recursos:

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento da Fonte de Recursos
0	3	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	000000



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal